

GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF

Estudo Técnico Preliminar 118/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64536.036681/2025-45

2. Descrição da necessidade**VIDRAÇARIA**

A Seção de Serviços Gerais do Gabinete do Comandante do Exército é responsável pela execução de uma ampla gama de atividades de manutenção, reforma e construção em diversas áreas, tais como elétrica, hidráulica, alvenaria, climatização, serralheria, marcenaria, gesso, pintura e vidraçaria. O Gabinete do Comandante do Exército possui uma área de atuação de aproximadamente 11.423,03 m² e conta com um efetivo estimado de 430 militares, além da residência oficial do Comandante do Exército.

Visando atender às peculiaridades operacionais e garantir o pleno funcionamento das atividades deste Órgão de Assistência Direta e Imediata (OADI) ao Comandante do Exército, torna-se imprescindível a **aquisição de materiais de vidraçaria**, com o objetivo de promover reparos, adequações e manutenções nas estruturas físicas existentes.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de insumos e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva das portas, janelas e outros sistemas de vidros instalados no Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e no Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX), organizações de elevada relevância institucional na estrutura do Exército Brasileiro.

Tais intervenções são fundamentais para assegurar que as instalações se mantenham seguras, conservadas e adequadas ao uso contínuo por militares, servidores civis, autoridades e convidados que frequentam as dependências desta Organização Militar.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de vidraçaria para atender às necessidades do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI).

O Gab Cmt Ex abriga diversas Assessorias, Seções e Divisões, cujo funcionamento adequado depende da integridade física e estética de suas instalações. Dentre os itens que compõem essa infraestrutura estão portas, janelas e mobiliários, como mesas, que utilizam vidro em sua estrutura.

Ao longo do tempo, devido ao uso contínuo, ações de limpeza, movimentações de material e fatores climáticos, ocorre o desgaste natural ou mesmo a quebra desses vidros, comprometendo não apenas a funcionalidade e a segurança das instalações, mas também a apresentação institucional do Gabinete. É importante destacar que o Gab Cmt Ex recebe com frequência autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras, sendo, portanto, imprescindível manter elevados padrões de conservação, segurança e estética em seus ambientes.

A substituição e manutenção periódica de vidros danificados são, portanto, medidas necessárias para garantir:

- A segurança física dos usuários das instalações;
- A manutenção da imagem institucional da Força Terrestre;
- O pleno funcionamento dos ambientes de trabalho das Assessorias e Seções;
- A conservação do patrimônio público.

Dessa forma, considera-se plenamente justificada e necessária a aquisição de materiais de vidraçaria, como medida estratégica para a conservação dos imóveis, a continuidade das atividades essenciais do OADI e a valorização da imagem institucional do Exército Brasileiro.

A área de responsabilidade da Seção de Serviços Gerais do Gabinete do Comandante do Exército abrange as seguintes Assessorias e Divisões:

- **Assessorias:** A1, A2, A3 e A4
- **Divisões:** Chefia de Gabinete, Estado-Maior Pessoal, Subchefia, Consultoria Jurídica, Divisão de Pessoal e Divisão Administrativa e Divisão de Tecnologia da Informação.

A tabela abaixo descreve detalhadamente as áreas sob responsabilidade de manutenção da Seção de Serviços Gerais:

Metragens do Gabinete do Comandante do Exército (Internas)

4º Piso do Bloco "A"

Local	Metragem (m²)
Refeitório SUL	227,50
Refeitório Norte	183,18
Setor de Aprovisionamento	161,59
Auditório	201,64
Salões de Formatura	997,30
Escadas	23,23
Total	1794,44 m²

3º Piso do Bloco "A"

Local	Metragem (m²)
Total da Ala Norte e Ala Sul	2.446,00 m²

Subsolo

Local	Metragem (m²)
Almoxarifado	281,32
Depósito do Rancho	154,20
Sala de recepção Segurança Cmt	51,60
Total	487,12 m²

2º Piso Bloco "J"

Local	Metragem (m²)
Sala Chefe	25,17
WC Oficiais	8,71
WC Feminino	15,69
WC Cabos/Soldados	10,99
WC ST/Sgt	21,64
Protocolo	1,85
Hall	15,13
Recepção	3,29
Corredor/copa	20,06
Total	122,53 m²

Bloco "B"

Local	Metragem (m²)
Instalações do CComSEx	3000,00
Total	3000,00 m²

3º Piso e Subsolo do Bloco "H"

Local	Metragem (m²)
Copa	5,10
Subseção de Desenvolvimento	66,00
Telemática	100,00
Arquivo Geral (subsolo)	450,00

Total	621,10 m²
--------------	------------------

Setor de Garagens e Serviços Gerais

Local	Metragem (m²)
Garagens	243,71
Serviços Gerais	388,13
Total	631,84 m²

Metragem Total Interna: 9.103,03 m²

Metragens do Gabinete do Comandante do Exército (Externas)

Local	Metragem (m²)
Corredores	712,00
Recepção	106,00
Total	818,00 m²

4º Piso Bloco "A"

Local	Metragem (m²)
Corredores	750,00 m²
Total	750,00 m²

2º Piso Bloco "J"

Local	Metragem (m²)
Corredores	70,00
Total	70,00 m²

Térreo Bloco "B"

Local	Metragem (m²)
Corredores	529,00
Total	529,00 m²

3º Piso e subsolo do Bloco "H"

Local	Metragem (m²)
Corredores	35,00
Total	35,00 m²

Setor de Garagens e Serviços Gerais

Local	Metragem (m²)
Corredores	120,00
Total	120,00 m²

Metragem Total Externa: 2.322 m²

Soma Total das Áreas : 11.425,03 m²

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deverá estar inscrito no sistema eletrônico “COMPRAS GOV”, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente demanda deve ser enquadrada como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e deve seguir o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência.

3.1 - Garantia dos Materiais

A exigência de garantia dos materiais especificados no objeto licitatório constitui uma medida essencial para assegurar que o fornecimento dos produtos ocorra com qualidade, conformidade técnica e durabilidade, além de garantir a continuidade operacional e contribuir para o aumento do ciclo de vida útil das instalações.

Embora o preço inicial de aquisição seja um critério relevante no processo licitatório, é imprescindível considerar os custos totais ao longo da vida útil do produto. A aquisição de materiais de baixa qualidade pode acarretar elevados custos com manutenção corretiva, retrabalhos ou substituições precoces, comprometendo a eficiência e a economicidade da gestão pública.

Nesse sentido, os materiais de melhor qualidade, conforme especificados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), contribuem diretamente para a redução de despesas futuras, evitando interrupções nas atividades e promovendo economia aos cofres públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da sustentabilidade administrativa.

Com esta aquisição, espera-se manter o padrão de qualidade já estabelecido nas instalações do OADI, bem como promover melhorias estruturais que possibilitem o pleno funcionamento das atividades administrativas, assegurando um ambiente adequado e funcional aos militares e demais usuários desta Organização Militar.

Adicionalmente, todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses, conforme previsto no Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Tal exigência visa proteger a Administração Pública contra defeitos ocultos ou falhas de fabricação, que não possam ser identificados no ato da entrega, mas que venham a se manifestar com o uso contínuo dos produtos.

Caso se constate que os produtos entregues não atendem aos requisitos exigidos, os mesmos deverão ser **retirados e substituídos imediatamente** pela fornecedora, **sem ônus para a Administração**, no prazo de até **10 dias corridos** após notificação formal.

3.2 - Certificação de qualidade de produtos industriais.

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade a produtos reciclados e recicláveis e a bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Faz-se necessário, ainda, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

3.3 - Qualificação técnica

Com o intuito de privilegiar a competitividade e devido ao objeto ser comum e de baixa complexidade, além de a compra ser por entrega imediata, buscando o maior número de competidores possíveis, esta Equipe de Planejamento decidiu não exigir qualificação técnica dos licitantes, conforme o Art. 70, III, da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: III - nas contratações em valores dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.4 - Entrega do material

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega sobrepõe os órgãos de autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

Não será aceita a entrega do material incompatível ou avariado, devendo o fornecedor realizar a troca do referido item o mais breve possível, sem ônus para a Administração.

Em alguns itens da presente contratação, será exigido que a empresa contratada realize, além do fornecimento dos materiais, os seguintes serviços complementares:

- **Retirada do material antigo/danificado**, a ser substituído, no local determinado pela Administração;
- **Descarte ambientalmente adequado** dos materiais retirados, conforme as normas vigentes de sustentabilidade e gestão de resíduos sólidos;

A destinação ambientalmente correta para o vidro é a **reciclagem**, que deve ser feita através de **Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)** ou coleta seletiva. Caso o vidro esteja quebrado, é fundamental acondicioná-lo com segurança em uma caixa de papelão ou garrafa PET para evitar acidentes com os coletores antes de descartá-lo em um local apropriado para materiais recicláveis.

- **Entrega dos novos materiais** no local designado pelo Gabinete do Comandante do Exército;
- **Instalação completa dos vidros** nos locais especificados, incluindo todos os acessórios, ferragens, vedação e acabamento necessários para o pleno funcionamento e segurança da instalação.

Dessa forma, **o licitante deverá refletir todos esses custos diretamente em sua proposta comercial**, não sendo admitido, após a contratação, qualquer tipo de cobrança adicional referente a essas etapas.

A execução desses serviços será fiscalizada por representante designado pela Administração, conforme condições que constarão no Termo de Referência e no Contrato.

Abaixo, segue a tabela com os **itens da contratação que exigem os serviços de retirada, descarte, entrega e instalação**:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS EXIGIDOS
8	Espelho de cristal, espessura 6 mm, com parafusos de fixação (botão francês), sem moldura, com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
21	Película residencial de proteção solar, tipo insul film G5, blackout, com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
22	Película residencial de segurança incolor, de 4 micras, com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
23	Película residencial espelhada refletiva (Prata), com as seguintes características: luz visível transmitida: 5%; energia solar refletiva: 96%; Proteção UV: 99%; Radiação Infravermelho: 96%".	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.

	Dimensões a definir, com instalação e remoção dos existentes.	
24	Película residencial para vidro tipo jateada, com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
26	Porta de vidro blindex para banheiro, temperado, incolor, de 8 mm, com película jateada na cor branca, com puxador e tranca, nas dimensões 190 cm x 80 cm (altura x largura), com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
27	Porta de vidro, temperado, incolor, de 10 mm, com película jateada com puxador e tranca, nas dimensões: 210 cm x 124 cm (altura x largura), com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
28	Porta de vidro, temperado, incolor, de 10 mm, com uma folha com mola hidráulica, puxador e tranca, nas dimensões 215 cm x 95 cm (altura x largura), com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
29	Porta de vidro, temperado, incolor, de 8 mm, com puxador e tranca, com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
35	Tela mosquiteiro em PVC reforçada cor branco, cantos para tela, travas para quadro fixo, perfis tela de mosquiteiro branco (com fornecimento e instalação).	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
36	Tela mosquiteiro em PVC reforçada cor alumínio, cantos para tela, travas para quadro	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.

	fixo, perfis tela de mosquito (com fornecimento e instalação).	
37	Vidro comum incolor de 6 mm, sendo 3m altura, 1m comprimento com película residencial de proteção solar G5 aplicada. A ser instalado na fachada do Bloco "A" do Quartel General do Exército. Instalação em local de difícil acesso, haverá necessidade do uso de equipamentos especializados.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
38	Vidro laminado, incolor, de 6 mm, com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
39	Vidro liso, incolor, de 4mm, aplicação em janelas. (Fornecimento com remoção, instalação, e descarte do material removido).	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
40	Vidro liso, incolor, de 6 mm, aplicação em janelas, com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
42	Vidro temperado, incolor de 10 mm, com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
45	Vidro temperado, verde, de 10 mm, com instalação e remoção dos existentes.	Retirada do material antigo/danificado. Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
	Vidro temperado, verde, de 6	Retirada do material antigo/danificado.

46	mm, com instalação e remoção dos existentes.	Descarte ambientalmente adequado. Entrega dos novos materiais. Instalação completa dos vidros.
----	--	--

3.5 - Marca ou Modelo de Referência

Na presente contratação, não será necessário a indicação de marcas, características ou modelos.

3.6 - Especificações técnicas mínimas dos itens

Todos os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, de primeira linha, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, e deverão atender às normas técnicas brasileiras, tais como ABNT ou INMETRO.

Ser compatíveis com os sistemas de climatização existentes nas instalações do Gab Cmt Ex, conforme levantamento técnico;

Atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo modelo, dimensão, capacidade, tipo de aplicação, entre outros parâmetros.

3.7 - Apresentação de documentação técnica dos produtos

Com o intuito de garantir a avaliação técnica adequada das propostas, os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar, junto com a proposta:

- Catálogo do fabricante, ou;
- Folder técnico, ou;
- Link de site oficial do fabricante ou distribuidor, ou;
- Outro meio eletrônico verificável (PDF, QR code, etc.) que permita identificar:
 - Marca e modelo do produto ofertado;
 - Especificações técnicas completas;
 - Imagens ou desenhos técnicos ilustrativos (se houver);

A ausência de documentação técnica ou a apresentação de documentos genéricos e não verificáveis poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme critérios a serem definidos no edital e no Termo de Referência.

3.8 - Requisitos de habilitação técnica dos fornecedores

Os fornecedores deverão:

- Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme consulta ao SICAF ou documentação complementar;
- Declarar, por escrito, que todos os produtos fornecidos são originais, novos, em conformidade com as normas vigentes e compatíveis com a aplicação pretendida.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais	Valmir Picinato da Silva

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Opção de Aquisição.

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, permitiram constatar que o material em pauta poderá ser adquirido da seguinte forma:

Forma 1 - A Dispensa de Licitação, baseada no art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nesta situação, a referida Lei especifica o rol taxativo dos casos que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação ultrapassa o valor máximo anual permitido, conforme o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. A regra é LICITAR. No entanto, a administração pública deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação.

Forma 2 - Realização da contratação buscando participar de uma Intenção de Registro de Preço - IRP, como uma Unidade Gestora Participante, em anexo. Nesta situação, em específico, não existe no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.NET material correlato que supra a necessidade deste órgão, tendo em vista a suas especificidades particulares dos objetos. Neste contexto, a solução em questão não é a mais viável e vantajosa devido à inexistência hoje de um Registro contemplando todas necessidades do órgão.

Forma 3 - Realização da contratação por meio da adesão a Atas de Registro de Preço como Unidade Não Participante. Nesta situação, em específico, tendo em vista a sua especificidade particular do objeto, não seria possível agrupar os itens, e assim encontrar atas vigentes com essa disponibilidade para adesão. Assim sendo, a solução em questão não é a mais viável e vantajosa, pois não há Ata vigente, o órgão não possui e não participa de nenhuma Ata ou Pregão que fornece o material supramencionado objeto desta licitação.

Forma 4 - Realização da contratação por meio do Pregão 90018/2024 relacionado aos materiais da tabela SINAPI. Nesta situação, foi verificado que a tabela SINAPI não contempla todos os itens do objeto. Além disso, considerando a necessidade de realização de substituição de vidros nas instalações do Gabinete do Comandante do Exército, informa-se que os materiais usualmente especificados na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), embora adequados para obras e serviços de padrão comum, não atendem plenamente aos requisitos de qualidade, durabilidade e desempenho exigidos para os ambientes de representação institucional e de elevado padrão funcional, como é o caso das instalações do referido Gabinete.

Ressalta-se que o Gabinete do Comandante do Exército demanda soluções que conciliem funcionalidade e acabamento de alto padrão, compatíveis com a relevância do espaço e o nível de exigência associado à sua função institucional. Os materiais de vidraçaria disponíveis na Tabela SINAPI, em sua maioria, possuem especificações mínimas e estão voltados para construções padronizadas, não contemplando itens com características superiores de acabamento, resistência mecânica, eficiência e estética, exigidas para ambientes de prestígio.

Diante disso, justifica-se a não adoção da Tabela SINAPI como referência exclusiva, e a realização de um novo processo licitatório na modalidade Pregão, com a devida especificação técnica dos materiais a serem adquiridos, visando garantir a aquisição de insumos de maior qualidade, compatíveis com o padrão requerido.

Tal medida visa assegurar a economicidade em médio e longo prazo, por meio da maior durabilidade dos materiais, além de preservar a imagem institucional do Comando do Exército, evitando a utilização de insumos que possam comprometer o padrão de excelência exigido para esse ambiente estratégico.

Por fim, destaca-se que a especificação técnica detalhada será elaborada de forma criteriosa, assegurando a competitividade do certame, a ampla participação de fornecedores e a estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

Forma 5 - Realização de processo licitatório para suprir a demanda do órgão, com as especificidades particulares do objeto devidamente padronizadas e definidas por este instrumento, conjuntamente com o Termo de Referência e demais documentos necessários e suficientes para melhor atendimento da necessidade.

É possível a realização de Pregão Eletrônico, coordenada pelo Gabinete do Comandante do Exército, e seus subordinados.

Da conclusão:

Do exposto, diante da impossibilidade de adesão, dispensa de licitação ou participação, concluiu-se que deve ser realizado Pregão Eletrônico SRP Sistema de Registro de Preços, conforme art. 3º Decreto nº 11.462, de 2023, dentro das necessidades de contratações permanentes ou frequentes, pelos benefícios de maior abrangência, melhor concorrência, implicando em propostas mais vantajosas, maior agilidade e velocidade, negociação direta com o fornecedor, desburocratização e transparência. O relatório de Pesquisa de Preços será elaborado de acordo com a IN nº 65, de 07/07/2021.

5.2 - Compra ou alocação de bens

O presente objeto não viabiliza a alocação de bens; portanto, a compra é a aquisição mais vantajosa.

5.3 - Novas metodologias, tecnologias ou inovações

O bem pretendido não apresenta inovações rotineiramente, porém, foi estudada as modelagens e as soluções apresentadas pelos seguintes estudos:

- ETP nº 32/2020 – UASG 160111 – CMDO 4ª BDA INF MTZ

- ETP nº 170/2023 – UASG 154047 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Por meio da análise realizada pela Equipe de Planejamento, tendo em conta as diversas fontes de compras e necessidades, conclui-se que não foram encontradas novas soluções que atendam às necessidades do presente estudo.

Justifica-se a escolha dos materiais que foram julgados mais vantajosos para a Administração e que a aquisição dos mesmos normalmente é feita por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de itens para simples entrega, sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

5.4 - Restrição de fornecedores

Verificou-se que o presente objeto atende à ampla concorrência e não há quantidade restrita de fornecedores, conforme pesquisa de preços, haja vista que a determinação de marcas, conforme anteriormente especificado, não impede a revenda de grupos diversificados de fornecedores, não havendo, portanto, restrição de fornecedores.

5.5 - Estudo das Soluções do Mercado

Diante da necessidade de substituição e instalação de vidros em portas, janelas, móveis e divisórias nas dependências do **Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex)**, foram identificadas pela Equipe de Planejamento da Contratação três alternativas disponíveis no mercado para suprir a demanda, considerando a natureza do ambiente institucional e os critérios de eficiência, economicidade, segurança e qualidade.

5.5.1 Solução 1 – Execução direta por meios próprios (mão de obra e insumos pelo Exército)

Descrição:

Aquisição dos materiais de vidro e insumos pela Administração, com execução dos serviços realizada por militares ou servidores da própria Organização Militar.

Pontos positivos:

- Maior controle sobre o serviço;
- Possível redução de custos com mão de obra.

Pontos negativos:

- Falta de especialização técnica da equipe interna para o manuseio e instalação segura de vidros (especialmente temperados e laminados);
- Aumento do risco de acidentes e de prejuízos materiais;
- Dificuldade de conciliar a demanda com outras atividades da Seção de Serviços Gerais;
- Necessidade de ferramentas e EPIs específicos que podem não estar disponíveis.

5.5.2 Solução 2 – Aquisição de materiais separadamente e contratação posterior de serviço de instalação

Descrição:

Aquisição dos materiais de vidro por meio de um processo licitatório, com a prestação dos serviços de retirada e instalação contratada separadamente, de forma pontual, conforme a demanda.

Pontos positivos:

- Maior flexibilidade na escolha de prestadores de serviço;
- Possibilidade de obter preços mais competitivos nos materiais.

Pontos negativos:

- Risco de incompatibilidade entre os materiais adquiridos e o serviço contratado;
- Maior tempo para execução do serviço, devido à necessidade de dois processos distintos;
- Aumento do risco de danos no armazenamento dos materiais antes da instalação;
- Responsabilidade dividida entre dois fornecedores, o que dificulta a gestão e a resolução de problemas.

5.5.3 Solução 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação (serviço completo)

Descrição:

Contratação, por meio de licitação, de empresa especializada em vidraçaria que será responsável por **fornecer os materiais, realizar a retirada do material danificado, fazer o descarte ambientalmente adequado, entregar os novos materiais e realizar a instalação completa nos locais indicados pela Administração.**

Pontos positivos:

- Solução integrada com maior praticidade e eficiência para a Administração;
- Responsabilidade unificada do fornecedor por todas as etapas do serviço;
- Maior segurança técnica na execução do serviço;
- Atendimento rápido e profissional, reduzindo o impacto em áreas sensíveis do Gabinete;
- Redução de riscos operacionais e de retrabalho.

Pontos negativos:

- Eventualmente maior custo total por incluir materiais e serviços no mesmo contrato (embora justificado pela conveniência e qualidade).

5.5.4 Conclusão – Solução Recomendada

Após análise comparativa das soluções, **conclui-se que a alternativa mais eficiente, segura e compatível com as necessidades da Administração é a Solução 3: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução completa dos serviços de vidraçaria.**

Essa opção oferece vantagens operacionais claras, com a execução das atividades por profissionais capacitados, reduzindo riscos e garantindo a qualidade técnica exigida para ambientes sensíveis e de alta representatividade institucional, como o Gabinete do Comandante do Exército.

Ao unificar a responsabilidade pelo fornecimento e instalação dos materiais, a Administração reduz entraves burocráticos, evita conflitos entre fornecedores e assegura maior celeridade no atendimento da demanda. A solução ainda permite controle mais eficaz dos prazos e da qualidade, aspectos essenciais para a conservação das instalações, a segurança física dos usuários e a preservação da imagem institucional do Exército Brasileiro.

Assim, recomenda-se a adoção da Solução 3 como diretriz para o processo de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A definição dos materiais e suas especificações, ambas consolidadas no presente objeto, é fruto de estudos e levantamento de insumos mediante análise técnica dos profissionais desta seção, levando em conta o quantitativo, a qualidade, a vida útil dos equipamentos, bem como a economicidade oriunda deles para a Administração, de forma a atender da maneira mais vantajosa possível, às necessidades de aquisição de material de vidraçaria, a fim de atender às demandas de manutenção das instalações sob responsabilidade do Gabinete do Comandante do Exército.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Und medida	Qtd	Valor Máximo Aceitável	Valor Médio Total
1	Amortecedor e batedor de porta para piso com anel de borracha. Comprimento total 3 cm. Material do batedor alumínio polido Diâmetro do batedor 2,5 cm. Com bucha e parafuso de fixação.	450462	Und	40	R\$ 63,33	R\$ 2.533,20
2	Conjunto de fechadura e contra fechadura bico de papagaio, com abas, Ref. AL 1510 e 1511, respectivamente, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar).	404281	Und	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
	Defletor de acrílico cristal para ar					

3	condicionado 12.000 Btus, nas dimensões 85 cm x 30 cm (largura x altura). Espessura 4mm.	608435	Und	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
4	Defletor de acrílico cristal para ar condicionado 18.000 Btus, nas dimensões 105 cm x 35 cm (largura x altura). Espessura 4mm.	608435	Und	30	R\$ 875,00	R\$ 26.250,00
5	Defletor de acrílico cristal para ar condicionado 24.000 Btus, nas dimensões 120 cm x 35 cm (largura x altura). Espessura 4mm.	608435	Und	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
6	Defletor de acrílico cristal para ar condicionado 36.000 Btus, nas dimensões 130 cm x 30 cm (largura x altura). Espessura 4mm.	608435	Und	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
7	Dobradiça GV 48 aço inox polido para porta de vidro/alvenaria descentralizada - 90°. capacidade de até 60 kg. Fornecida em pares. Com buchas, parafuso para fixação.	631979	Und	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
8	Espelho de cristal, espessura 4 mm, com parafusos de fixação (botão francês), sem moldura, com instalação e remoção dos existentes.	616062	M²	32	R\$ 202,20	R\$ 6.470,40
9	Fixador prendedor piso rodapé em metal inox/cromado para porta de vidro 8 mm e 10 mm. Características: Cor: Cromado; Material: Aço Carbono; Altura: 3,7 cm; Comprimento: 5,5 cm; Com bucha e parafusos de fixação.	450462	Und	40	R\$ 92,50	R\$ 3.700,00
10	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com folha móvel do tipo basculante, vidros de 4 mm de espessura, 1 (um) vidro, estrutura de fixação e sistema de travas e batentes em alumínio. Dimensões: 80 cm x 60cm (altura x largura). Cor: Branco.	610629	Und	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
11	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com folha móvel do tipo basculante, vidros de 4 mm de espessura, 2 (dois) vidros, estrutura de fixação e sistema de travas e batentes em alumínio. Dimensões: 120 cm x 60 cm (altura x largura). Cor: Branco.	610629	Und	15	R\$ 1.175,00	R\$ 17.625,00
12	Jogo de ferragens cromadas p/ porta de vidro temperado, uma folha composta: dobradiça superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, com capuchinho.	340592	Und	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
13	Jogo de ferragens para porta de correr, composto por trilhos (para vidro de 10 mm de espessura) superiores e inferiores, capa, pingadeira, cabeçote, carrinhos e roldanas.	343731	Und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

14	Kit de Instalação porta pivotante de vidro temperado, metal cromada. Contendo: 1 Und - Pivô para dobradiça inferior - 1013-A; 1 Und - Dobradiça superior sem pino - 1101-A; 1 Und - Dobradiça inferior - 1103-A; 1 Und - Pino para dobradiça inferior/superior-1201-A; 1 Und - Contra fechadura para 1520 V/A - 1504-A; 1 Und - Fechadura central - 1520 (Com cilindro e 2 chaves). Espessura do vidro para instalação: 8mm e 10mm.	603015	Und	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
15	Kit dobradiça inferior mola chão porta de vidro pivotante. Contendo: 1 Und - Pivô para dobradiça inferior com mola – 1013; 1 Und - Dobradiça superior sem pino - 1101-A (Alumínio); 1 Und - Dobradiça inferior para mola - 1103 (Alumínio); 1 Und - Pino para dobradiça Inferior /superior - 1201-A. Espessura do vidro para instalação: 8mm e 10mm.	603015	Und	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
16	Kit fechadura 1520 e contra fechadura 1531 para porta de vidro de 8mm e 10mm. Com duas chaves e com todos os acessórios para fixação.	624323	Und	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
17	Kit fechadura magnética contendo: 1 eletroímã 12 - 16Vdc, 400mA. Com todos os acessórios de fixação; 1 botoeira de acionamento em aço inox, 1NA, 3A; 1 fonte de alimentação 110-220V, Saída: 14,4V – 2ª.	365436	Und	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
18	Mola aérea para porta de vidro até 150Kg, com todos os acessórios para fixação.	371120	Und	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
19	Mola de piso para porta de vidro até 150Kg. Potência ajustável, eixo Santa Marina, aço inox escovado.	615184	Und	10	R\$ 2.716,66	R\$ 27.166,60
20	Botão redondo de acabamento com rosca interna (Chapéu Chinês) para fixação de vidros e espelhos. Com parafusos. Cor: cromado. Altura x Largura x Profundidade (0.6 cm x 2 cm x 2 cm).	611027	Und	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
21	Película residencial de proteção solar, tipo insul film G5, blackout, com instalação e remoção dos existentes.	607652	M²	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
	Película residencial de segurança					

22	incolor, de 4 micras, com instalação e remoção dos existentes.	607654	M²	120	R\$ 340,00	R\$ 40.800,00
23	Película residencial espelhada refletiva (Prata), com as seguintes características: luz visível transmitida: 5%; energia solar refletiva: 96%; Proteção UV: 99%; Radiação Infravermelho: 96%. Dimensões a definir, com instalação e remoção dos existentes.	607652	M²	120	R\$ 329,00	R\$ 39.480,00
24	Película residencial para vidro tipo jateada, com instalação e remoção dos existentes.	607653	M²	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
25	Placa de acrílico incolor na medida 23x 33 cm na espessura de 2 mm com 4 furos com diâmetro a definir. (fornecimento sem instalação).	615509	Und	90	R\$ 155,51	R\$ 13.995,90
26	Porta de vidro blindex para banheiro, temperado, incolor, de 8 mm, com película jateada na cor branca, com 02 Puxadores (lado interno e externo), com 01 parafuso central. Medidas: Cabeçote 2,5cm, Conjunto montado 6,0 cm e tranca, porta nas dimensões 190 cm x 80 cm (altura x largura), com instalação e remoção dos existentes.	324925	Und	5	R\$ 2.550,00	R\$ 12.750,00
27	Porta de vidro, temperado, incolor, de 10 mm, com película jateada, com puxador inox tipo "H" redondo polido, tamanho do puxador 40 cm e tranca, porta nas dimensões: 210 cm x 124 cm (altura x largura), com instalação e remoção dos existentes.	399525	Und	10	R\$ 2.752,50	R\$ 27.525,00
28	Porta de vidro, temperado, incolor, de 10 mm, com uma folha com mola hidráulica, com puxador inox tipo "H" redondo polido, tamanho do puxador 40 cm e tranca, porta nas dimensões 215 cm x 95 cm (altura x largura), com instalação e remoção dos existentes.	399525	Und	10	R\$ 2.625,00	R\$ 26.250,00
29	Porta de vidro, temperado, incolor, de 8 mm, com puxador inox tipo "H" redondo polido, tamanho do puxador 40 cm e tranca, porta nas dimensões 215 cm x 110 cm (altura x largura) com instalação e remoção dos existentes.	469436	M²	10	R\$ 2.626,66	R\$ 26.266,60
30	Porta vai e vem, duas folhas para restaurante com o núcleo de ABS, material altamente resistente ao impacto. Sistema exclusivo de dobradiça com fechamento automático gravitacional. Com rolamentos de nylon e caixa em aço inox 304. Visor em policarbonato de 3mm de espessura, alta durabilidade e resistência nas duas portas, com moldura em borracha SBR. Com vedação em todo o perímetro da porta	431703	Und	1	R\$ 22.804,99	R\$ 22.804,99

	para atender todas as normas da vigilância sanitária. Para-choque feito em ABS de alto impacto. Com fechadura com duas chaves e contra fechadura. Com trava/ferrolho na parte inferior das portas. Dimensões de cada porta: altura 2,10m x largura 1,25m.					
31	Puxador incolor Redondo Em Resina 110mm Para Porta De Vidro Lisa, com 02 Puxadores (lado interno e externo)	439120	Und	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
32	Roldana inferior para porta de correr com rolamento para portas de 10 mm.	611846	PAR	20	R\$ 107,50	R\$ 2.150,00
33	Roldana Superior para porta de correr com rolamento para portas de 10 mm.	611846	Und	20	R\$ 93,75	R\$ 1.875,00
34	Tela mosquiteiro em PVC reforçada cor alumínio, cantos para tela, travas para quadro fixo, perfis tela de mosquiteiro (com fornecimento e instalação).	609348	M²	30	R\$ 42,22	R\$ 1.266,60
35	Tela mosquiteiro em PVC fio 30 reforçada cor branco, com cantos para tela, com travas para quadro fixo, com perfis tela de mosquiteiro (fornecimento e instalação).	609348	M²	30	R\$ 42,22	R\$ 1.266,60
36	Trinco de Pressão para Porta de Vidro Indicado para janelas e portas de vidro temperado de 8 a 10mm de espessura. Material: alumínio. Cor: cromado. Dimensões: Largura: 49mm Comprimento: 48mm Pino: 10mm Código: 1800 IM.	474317	Und	20	R\$ 111,66	R\$ 2.233,20
37	Vidro comum incolor de 6 mm, sendo 3m altura, 1m comprimento com película residencial de proteção solar G5 aplicada. A ser instalado na fachada do Bloco "A" do Quartel General do Exército. Instalação em local de difícil acesso, haverá necessidade do uso de equipamentos especializados. Com instalação e remoção dos existentes (fornecimento com instalação).	280118	M²	25	R\$ 3.166,66	R\$ 79.166,50
38	Vidro laminado, incolor, de 6 mm, com instalação e remoção dos existentes.	368884	M²	30	R\$ 966,66	R\$ 28.999,80
39	Vidro liso, incolor, de 4mm, aplicação em janelas. (Fornecimento com remoção, instalação, e descarte do material removido).	610892	M²	40	R\$ 853,33	R\$ 34.133,20

40	Vidro liso, incolor, de 6 mm, aplicação em janelas, com instalação e remoção dos existentes.	453566	M²	20	R\$ 956,66	R\$ 19.133,20
41	Vidro temperado incolor para mesa circular, 6 mm de espessura, com 2,20 cm de diâmetro.	458750	M²	5	R\$ 933,33	R\$ 4.666,65
42	Vidro temperado, incolor de 10 mm, com instalação e remoção dos existentes.	399525	M²	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
43	Vidro temperado, incolor, de 6 mm, para mesas, modelado, com 2 (dois) furos de 6cm de diâmetro.	478034	M²	85	R\$ 940,00	R\$ 79.900,00
44	Vidro temperado, incolor, de 6 mm, para mesas, modelado, com 2 (dois) furos retangulares com cantos arredondados (Sala da RACE).	458750	M²	5	R\$ 946,66	R\$ 4.733,30
45	Vidro temperado, verde, de 10 mm, com instalação e remoção dos existentes.	399525	M²	30	R\$ 1.146,66	R\$ 34.399,80
46	Vidro temperado, verde, de 6 mm, com instalação e remoção dos existentes.	478034	M²	40	R\$ 886,66	R\$ 35.466,40
TOTAL						R\$ 804.747,94

O objeto da presente licitação se enquadra em bens e serviços comuns (conforme o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021) e consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de vidraçaria para a manutenção das instalações do Gabinete do Comandante do Exército, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Este objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização; portanto, não será utilizado neste estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A fim de levantar as quantidades necessárias para a contratação, a estimativa foi realizada com base nas demandas provenientes das ordens de serviço, nos empenhos de material de vidraçaria referentes ao biênio 2024–2025, no histórico de consumo extraído do SISCOFIS, e no material considerado essencial para o melhor atendimento ao longo de um período de 1 (um) ano, conforme análise e julgamento da equipe técnica do setor demandante.

A quantidade estimada representa o limite máximo que poderá ser contratado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (SRP).

Devido à regra do sistema SRP, que não permite a indicação de mais de uma empresa para o mesmo item, os licitantes não poderão apresentar propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

Conforme dispõe o Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a **vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, e poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Sua vigência será contada a partir do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A prorrogação da Ata por igual período é admitida, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente a demonstração da vantajosidade dos preços registrados e a anuência do(s) fornecedor(es).

A vantajosidade poderá ser evidenciada por meio de pesquisa de mercado atualizada, que comprove que os preços constantes da ata permanecem inferiores ou compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade à Administração Pública. Adicionalmente, a prorrogação contribui para a continuidade do atendimento das demandas da Administração, assegurando a previsibilidade e a eficiência nas contratações públicas, sem a necessidade de instauração de novo processo licitatório.

Ressalta-se que os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência definida no instrumento contratual específico, observando, no momento da contratação e em cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a existência de previsão no Plano Plurianual (PPA), quando ultrapassado o exercício em curso.

Conforme o item 70 do **Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU**, de 28 de janeiro de 2024, é juridicamente possível a **renovação do quantitativo inicialmente registrado** na Ata de Registro de Preços, desde que haja **prorrogação de sua vigência** e sejam atendidos os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Essa possibilidade está condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços;
- c) **o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação**; e
- d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

Sendo assim, a equipe de planejamento da contratação entende que a **renovação do quantitativo**, nesses termos, constitui medida legítima que visa a **dar continuidade ao atendimento das demandas administrativas**, evitar descontinuidade nos serviços públicos, otimizar recursos e garantir a observância do interesse público, desde que devidamente fundamentada e instruída nos autos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 804.747,94

Conforme previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, os parâmetros preferenciais para a obtenção da pesquisa de preços, utilizadas como base para a formação do valor de referência, são os seguintes:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

A metodologia utilizada para a pesquisa de preços foi a constante nos incisos I, III e IV do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os demais critérios de pesquisa não foram atendidos, conforme justificativa apresentada no relatório de pesquisa de preços, anexo deste ETP.

Segue em anexo o Relatório de Pesquisa de Preços, que estima o desconto médio de cada item da futura aquisição, obtido após análise crítica dos preços, utilizando os parâmetros listados acima.

Com base nas pesquisas realizadas e considerando o arredondamento, o valor total estimado da contratação é de R\$ 804.747,94 (oitocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa ta e quatro centavos).

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000053/2025;
- Data de publicação no PNCP: 29/04/2024;
- Id do item no PCA: 56;
- Classe/Grupo: 5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO; e
- Identificador da Futura Contratação: 160086-37/2025.

Plano Diretor de Logística Sustentável

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLs) do Gabinete do Comandante do Exército está em processo final de elaboração.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando à economicidade, eficiência na gestão da contratação e à ampliação da competitividade, opta-se pelo parcelamento da presente contratação por itens, conforme os diferentes tipos de peças, componentes e insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva das portas, janelas e outros sistemas de vidros do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx).

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, ao analisar o potencial competitivo para essa licitação, sem prejuízo aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que os fornecedores deem seus melhores preços por item.

Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, dispostos neste documento, possam concorrer no certame para os produtos para os quais tenham total capacidade de atender às exigências.

A divisão do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.

Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala (Súmula nº 247 do TCU), optou-se pela organização do certame em itens. É necessário salientar que a divisão levou em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

No atual cenário do mercado nacional, existem diversos fornecedores aptos à fornecerem as demandas apresentadas, o que torna possível a realização da contratação através de processo licitatório com ampla concorrência.

A opção de critério de julgamento e contratação será o Menor Preço por item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Preservação da imagem institucional do Exército Brasileiro

A substituição adequada e padronizada dos vidros em portas, janelas, divisórias e mobiliários contribui diretamente para a conservação das instalações do Gabinete do Comandante do Exército, ambiente de alta representatividade nacional. A manutenção da aparência, organização e funcionalidade das áreas internas reforça a imagem de profissionalismo, disciplina e excelência, especialmente em um órgão que recebe com frequência autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras.

12.2 Aumento da segurança e da funcionalidade dos ambientes

A troca de vidros danificados ou inadequados por materiais novos, seguros e corretamente instalados reduz riscos de acidentes e garante melhores condições de uso das instalações. Isso proporciona um ambiente de trabalho mais seguro e funcional para os militares e servidores que atuam no Gabinete, além de assegurar a integridade física dos visitantes e convidados.

12.3 Otimização de recursos e da gestão administrativa

A contratação de uma empresa especializada, com responsabilidade integral pelo fornecimento, retirada, descarte e instalação dos vidros, simplifica os processos administrativos e logísticos da Organização Militar. Essa solução integrada reduz a necessidade de múltiplas contratações, evita retrabalho e libera a equipe interna para outras atividades estratégicas, promovendo maior eficiência na gestão pública.

Conclusão

Os benefícios diretos da contratação incluem a manutenção contínua das instalações, prevenindo deteriorações que poderiam gerar custos mais elevados a longo prazo. Indiretamente, a contratação contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais funcional e seguro, o que é essencial para a eficiência e o bem-estar dos integrantes do Gabinete. Além disso, a adoção de critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais promove práticas ambientalmente responsáveis, alinhadas com as diretrizes de sustentabilidade do governo e com os princípios do interesse público. A não realização dessa contratação poderia resultar em falhas na preservação do patrimônio público, da higiene e das condições de trabalho, comprometendo diretamente a operacionalidade do Gabinete do Comandante do Exército e colocando em risco a segurança e o bem-estar de seu pessoal. Isso evidenciaria uma falha na missão institucional de manter as instalações em condições adequadas e, além disso, poderia aumentar os custos devido à necessidade de reparos emergenciais e não planejados.

13. Providências a serem Adotadas

Termo de Referência

A equipe de planejamento deve elaborar, com base no presente estudo técnico preliminar, o Termo de Referência, considerando a natureza do objeto, bem como o modelo mais atualizado da Advocacia Geral da União.

Embora esteja indicado no rodapé do Termo de Referência que a versão do modelo é de maio/2023, cabe ressaltar que o documento segue o modelo mais atualizado, ou seja, de ABR/2025. Isso ocorre porque o sistema não altera automaticamente a inscrição atribuída ao documento.

Ordem de Fornecimento

A requisição dos materiais será realizada por meio de ordem de fornecimento, à medida que surgirem as demandas de material. A ordem de fornecimento será elaborada por um militar da Seção de Serviços Gerais, atestada pelo responsável pelo pedido e pelo Fiscal Administrativo.

Os fornecedores deverão efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local estabelecidos no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações referentes ao produto.

Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço da UG gerenciadora, conforme especificado no Edital.

A conferência dos materiais será realizada pelo chefe da Seção de Serviços Gerais do Gabinete do Comandante do Exército ou por militar designado por este.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª Edição / Outubro de 2024, para os itens, cuja atividade de fabricação, importação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e nº 23/2024, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante/importador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. De tal forma, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com sua proposta de preços, sob pena de não aceitação da proposta, a seguinte documentação:

- Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, conforme inciso II do artigo 17 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 23/2024 e legislação correlata:

- Os itens nº 08, 10, 11, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 enquadram-se na categoria 2 – Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos (FTE 2 – 2 - Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares).

Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a presente aquisição de material observará os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Outros Estudos Pertinentes

De acordo com a legislação vigente pertinente aos processos licitatórios, esta equipe de planejamento deve se manifestar sobre algumas deliberações e estudos importantes. Abaixo seguem as deliberações.

Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU

Foi realizada consulta ao referido guia por meio do link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>. A edição consultada é datada de outubro de 2024, sendo a mais recente. Com base nesse guia, esta equipe de planejamento elencou os requisitos de sustentabilidade pertinentes ao objeto da presente licitação.

Classificação do Termo de Referência nos termos da Lei nº 12.527/2011

A lei acima citada regula o acesso a informações, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Já a IN SEGES/ME nº 81/2022 dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência (TR) para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, além de regulamentar o Sistema TR Digital.

Portanto, essas duas legislações devem ser aplicadas ao caso concreto, verificando se o Termo de Referência elaborado atende aos requisitos elencados no art. 23 da Lei nº 12.527/2011, in verbis:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País; V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

O Art. 10 da IN nº 81/2022 estabelece o dever da Administração de avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da lei mencionada, in verbis:

Art. 10. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Portanto, esta equipe de planejamento, salvo melhor juízo, decidiu não classificar o Termo de Referência, por entender que ele não se enquadra nos incisos do art. 23 da Lei 12.527/2022. Assim, todas as informações nele contidas são acessíveis à consulta de qualquer cidadão ou interessado no processo licitatório.

Classificação do objeto

De acordo com o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, os bens ora licitados são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, in verbis:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Bens de luxo

Conforme a lei de licitações, é vedada à Administração a aquisição de bens de luxo. Esse dispositivo encontra-se no art. 20 da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

O Decreto nº 10.818/2021 regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para atender às demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo. Portanto, esses são os conceitos pertinentes ao caso concreto, conforme disposto no referido decreto, in verbis:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

Portanto, esta equipe de planejamento considera que os itens a serem licitados não se enquadram como bens de luxo, sendo, em virtude de suas características, classificados como bens de qualidade comum.

Consulta IRP aberta

O Decreto nº 11.462/2023 regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em seu art. 10, estabelece que a Administração, antes de instaurar um procedimento licitatório próprio, deve consultar possíveis IRPs abertas para participação, visando à economicidade e à celeridade dos certames. Assim, dispõe o decreto:

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Consta neste ETP a consulta realizada por esta equipe de planejamento. Contudo, não foi encontrada nenhuma IRP aberta que contivesse os itens capazes de atender à demanda deste órgão. Portanto, em conformidade com o disposto no parágrafo único acima citado, esta equipe se manifesta pelo prosseguimento do processo licitatório realizado pelo próprio órgão, como Unidade Gestora Gerenciadora.

Substituição do Contrato por documento hábil (Nota de Empenho)

O art. 95 da Lei 14.133/2021 trata da substituição do Termo de Contrato por documento hábil. Assim, está disposto na lei:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Logo, o objeto ora licitado se enquadra como entrega imediata e integral, uma vez que dos bens adquiridos não resultarão obrigações futuras, inclusive no que se refere à assistência técnica. No caso concreto, a equipe de planejamento decidiu pela desnecessidade de Termo de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho. Salientamos que o entendimento da equipe de planejamento quanto ao conceito de entrega imediata, aplicado ao caso concreto, está disciplinado no art. 6º, X, da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada **imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;***

Dessa forma, esta equipe de planejamento entende que o ajuste entre as partes se torna mais robusto.

Previsão de prorrogação da Ata de Registro de Preços e seus quantitativos

Conforme o art. 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Assim, entendemos que essa possibilidade também se aplica aos quantitativos dos itens homologados.

Sistema de Registro de Preços

É importante frisar que a equipe de planejamento optou pela licitação regida pelo Sistema de Registro de Preços com base no caput do art. 3º do Decreto 11.462/2023, uma vez que consideramos pertinente, dado que há necessidade de contratações frequentes do objeto a ser licitado. Assim, está disposto no referido dispositivo legal, in verbis:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração **julgar pertinente**, em especial:*

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de

medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Cabe salientar que os requisitos elencados nos incisos I a V não são exaustivos, ou seja, têm caráter exemplificativo. Portanto, no caso concreto, o amparo para a utilização do SRP foi o caput do art. 3º.

Outro ponto importante é que esta equipe de planejamento considera que o órgão será o único contratante, podendo, salvo melhor juízo, dispensar a divulgação da IRP, conforme o art. 9º, § 2º, do Decreto 11.462/2023.

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Sendo assim, esta equipe de planejamento da contratação entende que a abertura da Intenção de Registro de Preços não trará benefícios, em virtude da exposição deste órgão gerenciador por se tratar de um órgão sensível no organograma do Comando do Exército, somado a deficiência de efetivo para o controle da respectiva ata. Além disso, resta evidente que todas as políticas públicas referentes aos benefícios de tratamento às ME/EPP foram minuciosamente atendidas por esta equipe, cabendo à autoridade competente declará-la como único órgão contratante.

Estimativa dos quantitativos a serem contratados

A estimativa dos quantitativos de materiais e serviços de vidraçaria a serem contratados foi elaborada com base em levantamento realizado pela área requisitante, a Seção de Serviços Gerais do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), considerando as necessidades identificadas nas diversas **Ordens de Serviço de manutenção** já emitidas, bem como **vistorias técnicas nos ambientes físicos** do Gabinete.

O levantamento abrangeu **portas, janelas, divisórias de vidro, móveis e outros elementos** que compõem as estruturas físicas das áreas comuns, das Assessorias e Divisões que integram o Gabinete, levando em conta tanto os itens já danificados quanto os que apresentam desgaste visível e necessidade de substituição preventiva para garantir segurança, estética e funcionalidade das instalações.

Importa destacar que **não foram anexadas ao presente ETP séries históricas de consumo do referido material**, em razão de **não haver registro de pregão anterior com a mesma natureza no âmbito do Gabinete do Comandante do Exército**. Trata-se, portanto, de uma nova modalidade de contratação integrada (material com o serviço de instalação ou aplicação), o que impossibilita comparações diretas com registros pretéritos.

A metodologia adotada buscou, assim, refletir fielmente a demanda real existente, com base em dados objetivos levantados em campo, garantindo a adequação da contratação às necessidades da Administração, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de quantitativos.

Adesão à Ata de Registro de Preços por Unidades Gestoras Não Participantes (Participação Extraordinária)

Seguindo a orientação de nosso órgão de controle interno, a adesão à ata de registro de preços por parte de unidades gestoras não participantes será restrita às unidades gestoras do Comando do Exército. Dessa forma, esta equipe de apoio sugere que essa deliberação seja incluída na minuta da ata de registro de preços e avaliada pelo Ordenador de Despesas quanto à sua pertinência.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise da necessidade administrativa, após a solução da demanda por meio do levantamento de mercado, análise comparativa, técnica e de custo, que resultou na escolha do objeto e sua pesquisa de preço. A equipe declara viável a contratação por atender tecnicamente e economicamente a presente demanda administrativa.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAIANE VIEIRA ALVES

Auxiliar da Seção de Serviços Gerais

BRUNO JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Adjunto da seção de Serviços Gerais

VALMIR PICINATO DA SILVA

Chefe da Seção de Serviços Gerais